



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

001

LEI Nº 680, de 10/10/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$2.010.000,00 (dois milhões e déz mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:-

<u>CÓDIGO LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAM.</u>	<u>NAT. DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>	
U.O.	Ficha	Proj/Ativid.		
2.1	10	03070202.02	3120	150.000,00
2.1	12	03070202.02	3132	100.000,00
2.1	19	15814872.04	3120	50.000,00
2.1	21	15814872.04	3132	100.000,00
2.1	22	15814872.04	3132	100.000,00
2.3	41	08421882.08	3120	100.000,00
2.3	43	08421882.08	3132	90.000,00
2.3	48	08424272.09	3120	250.000,00
2.3	59	08462242.12	3120	30.000,00
2.3	60	08462242.12	3132	100.000,00
2.4	67	13754282.14	3120	200.000,00
2.4	69	13754282.14	3132	100.000,00
2.5	84	10585752.17	3132	50.000,00
2.6	93	16885321.05	4110	150.000,00
2.6	99	16885342.21	3120	130.000,00
2.6	100	16885342.21	3132	200.000,00
2.7	103	03070212.22	3120	60.000,00
2.7	104	03070212.22	3132	50.000,00
TOTAL.....				2.010.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. "João Manzano", 10 de outubro de 1990

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor nesta data.

Eduardo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 8.071.457